

LEI MUNICIPAL N.º 2.809/09 de 03 de julho de 2009.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

PREVIDENCIA MUNICIPAL

2.045 – Manutenção do Fundo de Previdência Municipal

3.1.90.03.00.00.00.0050 – Pensões.....R\$ 84.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação recursos do Fundo de Aposentadoria do Município no valor de R\$ 84.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas